



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Resolução Legislativa n.º 012/2024
Autoria: Mesa Diretora
Ementa: "Dispõe sobre a criação, no âmbito da Assembleia Legislativa de Roraima, o Programa "PARE! AINDA DÁ TEMPO. DIGA NÃO AS DROGAS! AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS" e dá outras providências".

RELATÓRIO

Aportou nesta Comissão o Projeto de Resolução Legislativa n.º 012/2024, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre a criação, no âmbito da Assembleia Legislativa de Roraima, o Programa "PARE! AINDA DÁ TEMPO. DIGA NÃO AS DROGAS! AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS" e dá outras providências".

Ao dar entrada nesta Casa, a matéria foi lida na Sessão Plenária e, logo após, distribuída em avulsos para conhecimento dos Nobres Deputados e Deputadas.

Formalizados os autos do processo legislativo, o mesmo foi encaminhado ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

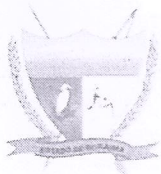
É o relatório.

PARECER DO RELATOR

Trata-se de análise do Projeto de Resolução Legislativa n.º 012/2024, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre a criação, no âmbito da Assembleia Legislativa de Roraima, o Programa "PARE! AINDA DÁ TEMPO. DIGA NÃO AS DROGAS! AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS" e dá outras providências".

Atinente à constitucionalidade formal e material da proposição, verifica-se a observância competência de iniciativa do Poder Legislativo, por meio da Mesa Diretora, para propor projeto de resolução sobre questão *interna corporis* desta Augusta Casa de Leis, de acordo com a Constituição do Estado de Roraima. *In verbis*:

Art. 32. Cabe à Assembleia Legislativa, com sanção do Governador, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente sobre:
XXVII - elaborar seu Regimento Interno;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Neste jaez. dispõe o Regimento Interno vigente:

Art. 30. À Mesa Diretora compete, além das atribuições consignadas neste Regimento, ou dele implicitamente resultantes:

V - propor, privativamente, ao Plenário, **projeto de resolução, dispo**ndo sobre **organização, funcionamento**, polícia, regime jurídico de pessoal, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos ou funções, fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei orçamentária, com relação à Assembleia Legislativa;

Isto posto, opinamos pela **APROVAÇÃO** da proposição em análise.

É o Parecer.

VOTO

Diante o exposto, opinamos pela aprovação do parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução Legislativa n.º 012/2024, e conclamamos aos nobres Pares a adoção deste Parecer.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2024.

Deputado